



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO  
EXERCÍCIO DE 2009  
Período: 2º Semestre  
CM DE GUAPORÉ



Para uso do	
Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



2.1.0.0

27/01/2010

09:36:15

Pág.: 1/4

Nome da Entidade: CM DE GUAPORÉ

CNPJ: 87862397000109

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 609303015654795 (Modelo 14)

É Encerramento de Mandato? Sim

Lei de Instituição do Controle Interno: 2284/2001

### Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

#### - Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
19336292072	DELFINO NERVIS	CHEFE DO CONTROLE INTERNO	delfino@mastertek.com.br	(54)34435476

#### - Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

**Observações:** O CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO ABRANGE O PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO É COMPOSTO PELOS SERVIDORES EFTIVOS DELFINO NERVIS, MARTA ANGELICA LANSONI MAYER E LUIZA MALACARNE, SENDO QUE O MEMBRO DELFINO NERVIS TEM DEDICACÃO EXCLUSIVA NA FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO AO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO.

### 14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Legislativo.

**Observações:** O PODER LEGISLATIVO NÃO POSSUI PARA O EXERCICIO DE 2010 SENTENCAS JUDICIAIS PARA PAGAMENTO, SENDO QUE SE HOUVESSE O SISTEMA CONTÁBIL UTILIZADO PELO MUNICIPIO COM ABRANGENCIA AO PODER LEGISLATIVO, EVIDENCIARIA OS BENEFICÁRIOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS.

### 17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2009, foram efetuadas pelo Poder Legislativo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

**Observações:** OS RELATÓRIOS DA GESTÃO FISCAL DO PODER LEGISLATIVO FORAM PUBLICADOS NO MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO, NO JORNAL TRIBUNA DA SERRA E NA INTERNET NO ENDERECO [www.guapore.rs.gov.br](http://www.guapore.rs.gov.br) NAS SEGUINTE DATAS 1º BIMESTRE 19/03/2009, 2º BIMESTRE 28/05/2009, 3º BIMESTRE 23/07/2009, 4º BIMESTRE 24/09/2009, 5º BIMESTRE 26/11/2009 E 6º BIMESTRE EM 21/01/2010.

### 18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Legislativo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2009.

O Poder Legislativo não excedeu o limite de 6% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2009.

Não houve a realização de ato que resultou aumento de despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final de mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO  
EXERCÍCIO DE 2009  
Período: 2º Semestre  
CM DE GUAPORÉ



Para uso do	
Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



2.1.0.0

27/01/2010

09:36:15

Pág.: 2/4

**Observações:** O PODER LEGISLATIVO, NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2008, APRESENTAVA UM PERCENTUAL DE DESPESA COM PESSOAL EM RELAÇÃO A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DE 1,56%. NO EXERCÍCIO DE 2009 A RELAÇÃO DESPESA DE PESSOAL COM A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PASSOU PARA 1,71%, AUMENTANDO EM RELAÇÃO A 2008, EM UM PERCENTUAL DE 0,15%. O ACRÉSCIMO DEVE-SE AO DECRÉSCIMO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA EM FUNÇÃO DA CRISE ECONÔMICA NACIONAL E MUNDIAL. A DESPESA DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO É CALCULADA UTILIZANDO AS NORMATIVAS INSTITUIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS. NOS ÚLTIMOS CENTO E OITENTA DIAS QUE ANTECEDERAM O FINAL DO MANDATO DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO NÃO HOUVE ATO QUE RESULTASSE NO AUMENTO DA DESPESA DE PESSOAL.

### 20 - Gastos Totais do Legislativo

O Poder Legislativo apresentou 3,02% de **Gastos Totais**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

O Poder Legislativo apresentou 26,03% de **Folha de Pagamento**, cumprindo o limite legal estabelecido no art. 29-A da CF.

Os valores da Receita Realizada no Exercício Anterior Atualizada, dos Gastos Totais e da Folha de Pagamento foram apurados conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE/RS.

**Observações:** NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2008 OS GASTOS TOTAIS DO PODER LEGISLATIVO FORAM DE 3,65% EM RELAÇÃO AO LIMITE LEGAL DE 8%. NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2009 ESTA RELAÇÃO PASSOU PARA 3,02% EM RELAÇÃO AO LIMITE DE 8%. O VALOR DESPENDIDO A MAIOR NO EXERCÍCIO DE 2008 DEVEU-SE PRINCIPALMENTE AO PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL NAQUELE EXERCÍCIO. A DESPESA DE PESSOAL QUE NO EXERCÍCIO DE 2008 ERA DE 31,69% PASSOU PARA 26,03% EM RELAÇÃO AO LIMITE LEGAL DE 70%. ANALISANDO OS DADOS ACIMA PODEMOS AFIRMAR QUE HOUVE UM DECRÉSCIMO DE 0,63% NA DESPESA TOTAL E UM DECRÉSCIMO DE 5,66% NA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2008.

### 21 - Restos a Pagar - Últimos 8 meses de mandato

O Poder Legislativo, no que concerne a Restos a Pagar por recursos vinculados, não apresentou insuficiência financeira decorrente de empenhos emitidos no período de 01/05 a 31/12/2009 (últimos 2 quadrimestres do mandato).

**Observações:** O PODER LEGISLATIVO ENCERROU O EXERCÍCIO DE 2009 SEM RESTOS A PAGAR. OS COMPRIMISSOS ASSUMIDOS PELO LEGISLATIVOS E OS REFERENTES AOS ÚLTIMOS OITO MESES DE MANDATO DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVOS FORAM PAGOS DENTRO DO PRÓPRIO EXERCÍCIO FINANCEIRO.

### 22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Legislativo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

**Observações:** A DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO NO EXERCÍCIO DE 2009 FOI DE R\$ 691.514,38. O VALOR FOI EMPENHADO, LIQUIDADO E PAGO DENTRO DO PRÓPRIO EXERCÍCIO FINANCEIRO, NÃO RESTANDO PORTANTO VALORES PARA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR. OS RECURSOS FINANCEIROS RECEBIDOS DO PODER EXECUTIVO E NÃO UTILIZADOS NO VALOR DE R\$ 797,27, FORAM DEVOLVIDOS AO PODER EXECUTIVO ANTES DO ENCERRAMENTO EXERCÍCIO.

### Observações do Administrador para o TCERS

O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2284/2001 TEM PAUTADO O SEU TRABALHO NA FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL, NO TOCANTE A LEGALIDADE, ECONOMICIDADE, EFICIÊNCIA E PUBLICIDADE NA ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS. A ATUAÇÃO



## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO  
EXERCÍCIO DE 2009  
Período: 2º Semestre  
CM DE GUAPORÉ



509500566882568

Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



2.1.0.0

27/01/2010

09:36:15

Pág.: 3/4

DO CONTROLE INTERNO EM RELAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO CONSISTIU NA VERIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA LEI 101/2000 E DA EMENDA CONSTITUCIONAL 29-A, PRINCIPALMENTE NA VERIFICAÇÃO DA DESPESA TOTAL E DE PESSOAL EM RELAÇÃO A RECEITA DO ANO ANTERIOR. O CONTROLE INTERNO EXERCEU FISCALIZAÇÃO NA DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO, DIÁRIAS E OUTRAS DE COMPETÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO. O PODER LEGISLATIVO NÃO EFETUOU PAGAMENTO DE DECIMO TERCEIRO SALÁRIO AOS AGENTES POLITICOS EM FUNÇÃO DE NÃO HAVER PREVISÃO LEGAL PARA PAGAMENTO NA LEGISLAÇÃO QUE FIXOU OS SUBSIDIOS PARA A ATUAL LEGISLATURA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

## MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER LEGISLATIVO  
EXERCÍCIO DE 2009  
Período: 2º Semestre  
CM DE GUAPORÉ



Para uso do Tribunal de Contas	
Fl.	Rubrica



**2.1.0.0**  
27/01/2010  
09:36:15  
Pág.: 4/4

CM DE GUAPORÉ, 27/01/2010

---

Presidente da Câmara Municipal: VALTER MANN

---

Nome do Responsável pelo Controle Interno: DELFINO NERVIS